



DRP
DIRECÇÃO
REGIONAL DE
PESCAS

Relatório Anual
de
Execução do Plano de
Gestão de Riscos de Corrupção e
Infracções Conexas

Direcção Regional de Pescas

Dezembro de 2017

f

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção de 01 de Julho de 2009, a Direcção Regional de Pescas (DRPescas) elaborou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC).

O PGRCIC da Direcção Regional das Pescas tem a natureza de instrumento de gestão estratégica e operacional no sentido de identificar, medir, acompanhar e controlar os riscos que esta unidade orgânica enfrenta na prossecução da sua missão e objectivos.

Este instrumento insere-se na execução dos procedimentos da Administração em obediência entre outros, dos princípios da legalidade, igualdade, transparência, publicidade, informação, responsabilidade, etc.

O PGRCIC da Direcção Regional de Pescas identificou na sua unidade orgânica e nos seus departamentos a existência de sistemas, procedimentos e métodos de trabalho que propiciam a possibilidade e a oportunidade de riscos de corrupção e infracções conexas:

- Possibilidade de não faturação de todos os bens ou serviços disponibilizados a terceiros ou à guarda dos serviços;
- Deficiente definição dos programas preliminares dos projetos e do objeto das empreitadas como uma das causas dos desvios nas diferentes fases da sua elaboração;
- Deficiente sistema de avaliação *à posteriori* do nível de qualidade custo/benefício dos bens e serviços adquiridos;
- Prescrição de processos de contraordenação por falhas nos procedimentos internos;
- Deficiente definição dos programas preliminares dos projectos e do objecto das empreitadas como uma das causas dos desvios;

J

- A constituição da equipa é reduzida pelo que identificamos as seguintes situações de risco:
 - i) Prolongamento de prazos de resposta;
 - ii) Insuficiência de resposta do sistema informático;
 - iii) Proliferação de troca de emails, diretamente com clientes ou entidades externas;

- Inexistência de mecanismos internos de controlo que permitem detetar situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo de análise das candidaturas a subsídios e de eventual corrupção entre os mesmos.

No esforço de desenvolver tarefas permanentes de monitorização de actividade dos serviços e melhoria contínua dos sistemas de controlo interno, responsabilização de trabalhadores, legalidade, clareza e transparência de procedimentos, o PGRCIC desta Direcção Regional preconizou a adopção de medidas de minimização dos riscos:

O PGRCIC identificou as seguintes medidas:

- Definição dos procedimentos internos para avaliação das necessidades e planeamento da contratação.

- Criação e implementação de um sistema de registo informático de todas as ações de controlo

- Implementação de mais rigor na fase de elaboração dos programas funcionais e de definição do objeto das empreitadas.

- Elaboração de um modelo de Registo e acompanhamento rigoroso das diferentes fases de instrução dos processos.

- Definição dos procedimentos para desenvolver esforços no sentido da contratação de recursos humanos para reforço da equipa.

f

- Implementação de um conjunto de procedimentos de verificação e coordenação, com o objectivo de serem suprimidos ou significativamente reduzidos os erros e omissões no âmbito da execução de projetos.

A natureza e nível dos riscos apontam em resumo para a inexistência de um serviço estruturado ao nível dos procedimentos de realização de despesa pública que materialize, acompanhe, centralize e faça o controlo de avaliação das necessidades e planeamento da contratação, definição de programas preliminares dos projectos e acompanhamento das diferentes fases de avaliação à posteriori do custo/benefício dos bens ou serviços adquiridos.

No ano económico de 2017, o acompanhamento do PGRIC da DRPescas inscreveu-se na natureza das medidas de minimização dos riscos apontados e das unidades orgânicas, operacionais e de execução dos objectivos e missão da Direcção Regional de Pescas;

Considerando a obrigatoriedade da utilização pelas entidades adjudicantes de plataforma electrónica que satisfaça as funcionalidades e os requisitos necessários de um procedimento de contratação pública total e completo.

Considerando as características de acesso e disponibilização, as funcionalidades e especificações e, ainda, a publicidade e os próprios princípios da contratação na plataforma electrónica.

Considerando que as despesas realizadas foram exclusivamente orientadas para satisfazer as necessidades imediatas e imperiosas de funcionamento dos serviços;

Considerando os mecanismos de controlo e processamento da despesa pública centralizados no departamento governamental.

Assim perante o modelo centralizado e uniformizado em vigor para o tratamento procedimental das despesas relativas a pessoal, aquisição de bens e serviços e de realização de obras para todas as direcções regionais, o PGRIC da Direcção Regional de Pescas, requer ajustes e actualização, especialmente, na parte da revisão e actualização de medidas de minimização dos riscos preconizados.

Neste âmbito terá pertinência o apuramento e aprofundamento das medidas de minimização dos riscos preconizados no PGRCIC da Direcção Regional de Pescas, os quais, pelas razões aduzidas tiveram reduzido campo para a sua implementação e, conseqüentemente, de verificação de resultados.

Evidência-se, porém, o sistema operacional ao nível documental e informático do registo dos diferentes intervenientes no processo de despesa, com a definição dos utilizadores e respetivos perfis de gestão, o que se traduz num claro instrumento de segregação de funções e de minimização dos riscos.

Direcção Regional das Pescas, 31 Dezembro de 2017.

O Director Regional de Pescas



José Luis da Silva Ferreira